



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO Nº 07/2022
DE 12 DE Setembro de 2.022

Autoria: **Telmo Brito**
Marcos Amorin

" Altera a denominação da Banda Estudantil Adelir Bettanin para Banda Municipal Adelir Bettanin"

O Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Inciso III do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado a denominação da Banda Estudantil Adelir Bettanin, passando a denominar-se **Banda Municipal Adelir Bettanin**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 306/2004.

Telmo Brito
Vereador

Marcos Amorin
Vereador

Câmara Municipal de Querência - MT

PROTOCOLO GERAL 488/2022
Data: 12/09/2022 - Horário: 09:53
Legislativo

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que "Altera a denominação da Banda Estudantil Adelir Bettanin, para BANDA MUNICIPAL ADELIR BETTANIN com o único intuito de regularizar sua nomenclatura para retirar o termo "estudantil" da mesma e constar Banda Municipal, haja vista que o termo vincula apenas participação de estudantes na mesma.

Devido a esta vinculação a mesma sai prejudicada quando de sua participação em eventos fora do Município, uma vez que alguns membros da banda não são necessariamente estudantes e isso retira-lhe alguns pontos na competição.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres pares Vereadores e aprovelem referida matéria de tamanha importância.